



5btmw.000 24/05/2021

Art. 7º - Máquina de Vendas

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MV PARTICIPAÇÕES S/A, MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A, NOSSA ELETRO S/A, MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA, DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS S/A, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, WG ELETRO S/A, NORDESTE PARTICIPAÇÕES S/A e LOJAS SALTER S/A PROCESSO Nº 1070860-05.2020.8.26.0100

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos dos artigos 7º, § 2º e 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005, bem como para o público em geral expedido nos autos do Pedido de Recuperação Judicial das empresas MV PARTICIPAÇÕES S/A, MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A, NOSSA ELETRO S/A (atual denominação social de RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA, DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, WG ELETRO S/A, NORDESTE PARTICIPAÇÕES S/A e LOJAS SALTER S/A (em conjunto, Recuperandas). O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que foram apresentados pelos credores, a Administração Judicial apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste edital, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da Administração Judicial Laspro Consultores Ltda., localizada na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, CEP 01050-030, São Paulo/SP, endereço eletrônico ricardoeleetro@laspro.com.br, durante o horário comercial, mediante agendamento com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Neste mesmo ato, o Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente ficam INTIMADOS que as Recuperandas apresentaram, em 13/10/2020, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que se encontra juntado aos autos às fls. 11.237/11.872, tendo sido fixado, a partir da publicação deste ato, o termo legal para a apresentação de objeções aos termos do plano no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 55, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do site <https://www.tjsp.jus.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei.

* A LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FOI DEVIDAMENTE JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS FLS. 24.324/24.476 (E PODE SER ENCONTRADA NO LINK <https://www.ricardoeleetro.com.br/Hotsite/comunicado/5914> PARA CIÊNCIA DE TODOS OS INTERESSADOS).

* O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS FLS. 11.237/11.872.

Art. 7º - Embracet

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

EDITAL DO ART. 7º, § 2º da LEI 11.101/2005, Processo Digital nº 1094330-12.2013.8.26.0100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CF. ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESA BRASILEIRA DE ACETATOS EMBRACET LTDA (CNPJ nº 00.342.395/0001-00), PROCESSO nº 1094330-12.2013.8.26.0100.

O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem interessar que, pelo presente, ficam INTIMADOS os credores e demais interessados, de que a administradora judicial nomeada nos autos em epígrafe, Dra. Daniela Tapxure Severino, OAB/SP 187.371, com base nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do art. 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas administrativamente as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente, cujos respectivos créditos seguem relacionados, informando que os interessados terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração de tal relação, em horário comercial, na Av. Angélica, 1761, cjs. 31/32, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01227-200, ou, ainda, poderão solicitar os pareceres de análise dos créditos através do e-mail daniela@tssadv.com.br: Relação de Credores do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005: Classificação do Crédito: QUIROGRAFÁRIOS: Sul América Companhia de Seguro Saúde, R\$ 14.558,89 Total dos Créditos Quirografários R\$ 14.558,89. TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 14.558,89. Ficam, portanto, todos os interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, poderão apresentar ao MM. Juiz de Direito, eventuais impugnações contra a relação de credores ora apresentada, na forma do art. 8º da Lei 11.105/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, ap 10 de maio de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 0148784-66.2007.8.26.0100 - EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Euro-rol Rolamentos e Peças Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência